



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

Processo Administrativo nº 001-010870-2017-6
Redução Jornada de Trabalho

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR**, doravante denominada simplesmente como "**Contratante**" e, de outro lado, **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.254.154/0001-96, sediada na Rua Francisco Quadra Castro nº 160 – Sala 01, Suzano/SP, representada neste ato por Luiz Carlos de Jesus Ferreira, portador da CI-RG nº 28.604.664-7, inscrito no CPF/MF nº 291.646.428-01, doravante denominada simplesmente, como "**Contratada**", resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 001/2017, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Através do processo administrativo nº 10870/17, foi firmado o presente Contrato de Gestão, que tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de ensino, referentes à gestão do Programa Educacional de Jornada Ampliada – PROJAM, nas EMEF'S e EMEIEF'S por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Cláusula Segunda: As Partes de comum acordo resolvem **REDUZIR em 70% a jornada de trabalho dos colaboradores celetistas da UNISAU que atuam no projeto, conforme Medida Provisória nº 936/20 e Decreto nº 10.517 de 13 de outubro de 2020, sendo que, a rubrica de pagamento de salário também sofrerá tal redução, pelo prazo de 205 (duzentos e cinco) dias a contar de 10 de Junho de 2020, conforme documentos anexados ao processo administrativo.**

Paragrafo único: Os encargos de provisionamento, quais sejam, décimo terceiro, férias e rescisões serão considerado o salário integral do colaborador, ou seja, sem a referida redução.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Cláusula Terceira: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 05.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 05 em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, 14 de Dezembro de 2020.


PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JÚNIOR
PREFEITO
“CONTRATANTE”



UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
Representada por Luiz Carlos de Jesus Ferreira
“CONTRATADA”

Testemunhas:

a)


Marta Florindo
Chefe do Departamento de
Compras e Licitações

b)


Priscylla Sobral de Goes
Coordenadora de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de ensino, referentes à gestão do Programa Educacional de Jornada Ampliada – PROJAM, nas EMEF'S e EMEIEF'S por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, 14 de Dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CONTRATANTE /GESTOR DO ÓRGÃO

Nome: PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR
Cargo: PREFEITO
CPF: N° 026280989-38
RG: 19.900.961-2
Data de Nascimento: 16/07/1970
Endereço residencial completo: Rua Rangel Pestana n° 197 – apto. 101 – São Vicente/SP
CEP: 11320-120
E-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br
Telefone: (13) 3579.1430

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: Luiz Carlos de Jesus Ferreira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 291.646.428-01
RG: 28.604.664-7
Data de Nascimento: 03/03/1974
Endereço residencial completo: Estrada Santa Mônica n° 1.490 – Bloco E – Apto 41, Parque Santa Rosa, Suzano/SP.
E-mail institucional: luiz@unisau.org.br
E-mail pessoal: luizunisau@gmail.com
Telefone Institucional: (11) 4742-4175

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

CNPJ Nº: 06.254.154/0001-96

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de ensino, referentes à gestão do Programa Educacional de Jornada Ampliada – PROJAM, nas EMEF'S e EMEIEF'S por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, 14 de Dezembro de 2020.

Nome: PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

E-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br

Telefone: (13) 3579.1430

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CADASTRO DE RESPONSÁVEL DA CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de ensino, referentes à gestão do Programa Educacional de Jornada Ampliada – PROJAM, nas EMEF'S e EMEIEF'S por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Nome: Luiz Carlos de Jesus Ferreira

Cargo: Diretor Presidente

Data de Nascimento: 03/03/1974

R.G. nº 28.604.664-7

C.P.F. nº 291.646.428-01

Endereço Residencial: Estrada Santa Mônica nº 1.490 – Bloco E – Apto 41, Parque Santa Rosa, Suzano/SP.

Telefone Institucional: (11) 4742-4175

E-mail pessoal: luizunisau@gmail.com

E-mail institucional: luiz@unisau.org.br

São Vicente, 14 de Dezembro de 2020.


Luiz Carlos de Jesus Ferreira


UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CADASTRO DE AUTORIDADE RESPONSÁVEL

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de ensino, referentes à gestão do Programa Educacional de Jornada Ampliada – PROJAM, nas EMEF'S e EMEIEF'S por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Nome: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Júnior

Cargo: Prefeito

R.G. nº 19.900.961-2

C.P.F. nº 026.280.989-38

Endereço Residencial: Rua Rangel Pestana nº 197 – Apto 101, São Vicente/SP.

Telefone Institucional: (13) 3579-1430

E-mail: prefeito@saovicente.sp.gov.br;

E-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br

São Vicente, 14 de Dezembro de 2020.

Pedro Luis de Freitas Gouvêa Júnior
PREFEITO